

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 868



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

A large, semi-transparent rectangular box containing the table of contents is overlaid on a photograph of a lake with palm trees and city buildings in the background.

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7
Aviso de Licitação .....	8
Comunicados .....	9
<b>Advertências / Notificações</b> .....	10
Advertências .....	10
<b>Terceiro Setor</b> .....	10
Extrato - Termo de Fomento .....	10
 <b>Saae Ambiental</b> .....	10
<b>Atos de Pessoal</b> .....	10
Portarias .....	10



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

#### **LEI ORDINÁRIA Nº 3585 de 03 de outubro de 2025**

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".**

**Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.549,13 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos), na seguinte conformidade:

#### **02 Poder Executivo**

##### **02.02 Secretaria Municipal de Administração**

###### **02.02.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339039.00	04.122.0009.2.009	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	91-Tesouro R\$ Exercício Anterior	40.549,13
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 40.549,13</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei far-se-á através de recursos obtidos por meio da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

##### **02.02 Secretaria Municipal de Administração**

###### **02.02.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
556	449051.00	04.122.0009.1.003	Obras e Instalações	110.000	91-Tesouro R\$ Exercício Anterior	40.549,13
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 40.549,13</b>

**Art. 3º** Fica autorizada a suplementação do presente crédito, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual / 2025).

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 03 de outubro de 2025.

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

**Prefeito Municipal**

#### **LEI ORDINÁRIA Nº 3586**

#### **de 03 de outubro de 2025**

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".**

**Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte conformidade:

#### **02 Poder Executivo**

##### **02.08 Secretaria Municipal de Saúde**

###### **02.08.01 Fundo Municipal de Saúde Lei 2045**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	335039.00	10.302.0063.2.065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	302.000	05 - Federal	R\$ 250.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei far-se-á mediante o excesso de arrecadação verificado com o ingresso de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (Portaria GM/MS nº 7.418, de 1º de julho de 2025), referentes à aplicação de emenda parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, de autoria do Deputado Federal Jonas Donizette.

**Art. 3º** Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme o inciso I do art. 4º da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual / 2025).

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 03 de outubro de 2025.

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

## Decretos

### **DECRETO Nº 4.362, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a autorização contida na Lei Ordinária nº 3.585, de 03 de outubro de 2025,**

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.549,13 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos), na seguinte conformidade:

#### **02 Poder Executivo**

##### **02.02 Secretaria Municipal de Administração**

###### **02.02.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339039.00	04.122.0009.2.009	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	91-Tesouro R\$ Exercício Anterior	40.549,13
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 40.549,13</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos obtidos por meio da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

#### **02.02 Secretaria Municipal de Administração**

##### **02.02.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
556	449051.00	04.122.0009.1.003	Obras e Instalações	110.000	91-Tesouro R\$ Exercício Anterior	40.549,13
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 40.549,13</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.10.2025).**

**dois mil e vinte e cinco (03.10.2025).**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 4.363, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a autorização contida na Lei Ordinária nº 3.586, de 03 de outubro de 2025,**

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte conformidade:

#### **02 Poder Executivo**

##### **02.08 Secretaria Municipal de Saúde**

###### **02.08.01 Fundo Municipal de Saúde Lei 2045**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	335039.00	10.302.0063.2.065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	302.000	05 - Federal	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á mediante o excesso de arrecadação verificado com o ingresso de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (Portaria GM/MS nº 7.418, de 1º de julho de 2025), referentes à aplicação de emenda parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, de autoria do Deputado Federal Jonas Donizette.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.10.2025).**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

## Portarias

### **PORTRARIA Nº 14.575, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

**"Dispõe sobre exoneração de**

***servidor público”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, a pedido, a servidora SIMONI SIMÕES CARDOSO DIAS, RG nº MG -6.909.743 e CPF nº \*\*\*172126\*\*, PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5083/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (01.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.576, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025*****“Dispõe sobre exoneração de servidor público”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, a pedido, o servidor CRISTIANO ISAIAS SIMOES GONCALVES, RG nº\*\*\*.670.178-\* e CPF nº \*\*\*832398\*\*, COORDENADOR PEDAGÓGICO** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5161/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (01.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.577, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025*****“Dispõe sobre exoneração de servidor público”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, a pedido, o servidor ALEXANDRE DE SOUZA GOMES, RG nº\*\*\*.670.199-\* e CPF nº \*\*\*892148\*\*, VICE-DIRETOR DE ESCOLA** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5246/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (01.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.578, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025*****“Dispõe sobre exoneração de servidor público”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, a pedido, a servidora MICHELE APARECIDA TOLEDO DE GODOY, RG nº\*\*\*.236.827-\* e CPF nº \*\*\*282878\*\*, AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5366/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (01.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.579, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025*****“Dispõe sobre exoneração de servidor público”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, a pedido, a servidora MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO, RG nº\*\*\*.678.078-\* e CPF nº \*\*\*442398\*\*, PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5494/2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (01.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.580, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025*****“Dispõe sobre designação de servidor público”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR a senhora ANA MARIA ALBINO CECONI,**



RG nº\*\*\*.489.569-\* e CPF/MF nº \*\*\*353408\*\*, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **DIRETOR DE ESCOLA** constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (01.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.581, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

***"Dispõe sobre designação de servidor público"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a senhora **MARIA LUIZA ANDRADE MOREIRA GONCALVES**, RG nº\*\*\*.732.890-\* e CPF/MF nº \*\*\*911856\*\*, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (01.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.582, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

***"Dispõe sobre contratação de servidor público"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**CONTRATAR** a senhora **CLAUDIA BISCUOLA CONSTANTINI**, RG nº\*\*\*.014.986-\* e CPF nº \*\*\*293896\*\*, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV**, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (01.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.583, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

***"Dispõe sobre prorrogação de suspensão de Contrato de Trabalho de Servidor Municipal e dá outras providências"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - PRORROGAR** pelo prazo de 18 (dezoito) meses o Contrato de Trabalho do servidor **FELIPE FRAGOSO NUNES FIGUEIREDO**, RG nº\*\*\*.780.915-\* e CPF nº \*\*\*570255\*\*, ocupante do emprego público de MEDICO PLANTONISTA, de acordo com a Lei Complementar nº 021, de 25 de maio de 2001, nos termos do Processo nº 5261/2025.

**ART. 2º -** Os efeitos desta Portaria retroagem aos 27 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (01.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.584, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

***"Dispõe sobre suspensão de Contrato de Trabalho de Servidor Municipal e dá outras providências"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - SUSPENDER** pelo prazo de 02 (dois) anos o Contrato de Trabalho do servidor **ALCINDO VALDIR PREVIALELO JUNIOR**, RG nº\*\*\*.726.559-\* e CPF nº \*\*\*472508\*\*, ocupante do emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com a Lei Complementar nº 021, de 25 de maio de 2001, nos termos do Processo nº 5373/2025.

**ART. 2º -** Os efeitos desta Portaria retroagem aos 23 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (01.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.585, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

***"Dispõe sobre designação de servidor público"***



**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a senhora **SIMONI SIMÕES CARDOSO DIAS**, RG nº MG -6.909.743 e CPF/MF nº \*\*\*172126\*\*, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **DIRETOR DE ESCOLA** constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (01.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 14.586, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

**"Dispõe sobre exoneração de servidor público"**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, a pedido, a servidora NIELITA OLIVEIRA DE JESUS PINHEIRO**, RG nº\*\*\*.943.618-\* e CPF nº \*\*\*074768\*\*, **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5491/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (02.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 14.587, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

**"Dispõe sobre designação de servidor público"**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o senhor **CRISTIANO ISAIAS SIMOES GONCALVES**, RG nº\*\*\*.670.178-\* e CPF/MF nº \*\*\*832398\*\*, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **SUPERVISOR DE ENSINO**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta

Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (02.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 14.588, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

**"Dispõe sobre designação de servidor público"**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o senhor **ALEXANDRE DE SOUZA GOMES**, RG nº\*\*\*.670.199-\* e CPF/MF nº \*\*\*892148\*\*, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (02.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE CONTRATOS E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADITAMENTOS - 15 A 30 DE SETEMBRO DE 2.025.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DE LINDOIA**

PROCESSO Nº 030/2023

EDITAL Nº. 016/2023

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: ADITAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO ESPAÇO BOULEVARD NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO COM RECURSOS DO DADE 2022 X PMAL (LOTE 1) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADHEMAR DE BARROS - FASE 2 - COM RECURSOS DO DADE 2022 X PMAL (LOTE 2), CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRIPTIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

CONTRATADA: HB7 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.377.852/0001-56

VALOR - R\$ 33.440,33 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)



DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

PROCESSO N° 071/2024  
DISPENSA N° 021/2024

OBJETO: ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, DENOMINADO CONTRATANTE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA, CONTRATADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA DESCARTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE VOLUMOSOS, CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

CNPJ: 14.009.006/0001-34  
VALOR - R\$ 171.204,35 (CENTO E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025  
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES A PARTIR DE 02 DE OUTUBRO DE 2.025

PROCESSO N° 099/2024  
INEXIGIBILIDADE N° 013/2024  
OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), VISANDO ADESÃO AO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE PELO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA.  
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

CNPJ: 33.683.111/0001-07  
VALOR - R\$ 26.620,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04/10/2025.

PROCESSO N.º 024/2025  
EDITAL N.º 010/2025  
PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2025  
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.  
CONTRATADA: BL BUS TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
CNPJ: 18.953.202/0001-13  
VALOR - R\$ 437.100,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS).  
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025  
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 02/10/2025.

PROCESSO N.º 070/2024  
EDITAL N.º 039/2024  
PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2024  
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, COM

ENTREGAS PARCELADAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME  
CNPJ: 13.437.808/0001-82  
VALOR - R\$ 52.855,54 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

CONTRATADA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME  
CNPJ: 16.643.797/0001-85  
VALOR - R\$ 6.431,50 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATADA: SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA  
CNPJ: 44.154.592/0001-71  
VALOR - R\$ 273,34 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO N.º 079/2024

EDITAL N.º 043/2024  
PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2024

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PNEUS E AFINS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: BENÍCIO PNEUS EIRELI  
CNPJ: 39.535.062/0001-33  
VALOR - R\$ 358.990,83 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01/10/2025.

PROCESSO N.º 081/2024

EDITAL N.º 045/2024  
PREGÃO ELETRONICO N.º 040/2024

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COM ENTREGAS PARCELADAS VISANDO ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME  
CNPJ: 05.138.389/0001-50  
VALOR - R\$ 16.252,50 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 03/10/2025.

#### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

**PREGÃO ELETRONICO N.º 047/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de preços visando a Aquisição de diversos jogos e brinquedos educativos para as unidades escolares do Município**



**de Águas de Lindóia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **08/10/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **21/10/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **21/10/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**O EDITAL** se encontrará disponível de: **08/10/2025 a 20/10/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA)** - **Objeto:** Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais e mão de obra para a prestação de serviços de instalação elétrica de enfeites natalinos luminosos durante as Festividades Natalinas 2025 no município de Águas de Lindóia, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **08/10/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **22/10/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **22/10/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**O EDITAL** se encontrará disponível de: **08/10/2025 a 21/10/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA)** - **Objeto:** Registro de preços visando a Aquisição de diversos móveis de escritório e escolares para o Município de Águas de Lindóia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **09/10/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **28/10/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **28/10/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**O EDITAL** se encontrará disponível de: **09/10/2025 a 27/10/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA)** - **Objeto:** Registro de preços visando a Aquisição de diversos materiais de escritório e papelaria, com entregas parceladas visando atender o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **09/10/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **30/10/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **30/10/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**O EDITAL** se encontrará disponível de: **09/10/2025 a 29/10/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e

[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA)** - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução de Reforma e Revitalização da Praça Ermindo Raymundo, neste município, com Recursos da Emenda Impositiva N° 033/2025, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **09/10/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **24/10/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **24/10/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**O EDITAL** se encontrará disponível de: **09/10/2025 a 23/10/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof.ª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de preço público pela despesa de impressão de acordo com regulamento municipal vigente e/ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br). Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira - Secretário Municipal de Administração.**

## Comunicados

### **COMUNICADO**

**PROCESSO N.º 109/2025**

**EDITAL N.º 055/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (COLETA DE LIXO); INCLUINDO O FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÉINERS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Assunto:** Impugnação ao edital por parte da empresa pela empresa **AMERICA AMBIETAL LTDA ME** via plataforma da BNC.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, julgou pelo **DESPROVIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **AMERICA AMBIETAL LTDA ME**.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas, a **IMPUGNAÇÃO** e a **RESPOSTA** na íntegra, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br), no link de Licitação e na plataforma de Pregão Eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).



Águas de Lindóia, 02 de outubro de 2025.  
Atenciosamente,  
**Wellington Braz Dalonso**  
**Pregoeiro**

### Advertências / Notificações

#### Advertências

##### NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025/SMA

Águas de Lindóia, 01 de outubro de 2025.

##### Assunto: Convocação de Servidor - Processo Administrativo Disciplinar nº 3423/2024

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o servidor **C.H.A.O, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-28, RG nº \*\*.\*\*.\*\*-4**, matrícula funcional nº 1918, de que tramita em seu desfavor o Processo Administrativo Disciplinar nº 3423/2024.

Fica o referido servidor cientificado de que deverá **COMPARECER**, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data desta publicação, à sede da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, situada à Rua Professor Carolina Fróes, nº 321, Centro, Águas de Lindóia/SP, junto à Comissão Processante, a fim de acompanhar os atos processuais e apresentar defesa.

O não comparecimento injustificado poderá implicar no prosseguimento do processo à revelia, nos termos da legislação aplicável.

Atenciosamente,  
**Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira**  
**Secretário Municipal de Administração**

#### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Fomento

##### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3791/2025

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia

**CNPJ da OSC:** 49.592.942/0001-03

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 25.594,83 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) - Fonte do Recurso: Federal.

**OBJETO:** Reforma da quadra para adequação e instalação de equipamentos ao ar livre, visando a promoção de atividades físicas e de lazer no âmbito do Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

**VIGÊNCIA:** 03/10/2025 a 31/12/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:**  
03/10/2025

Águas de Lindóia, 03 de outubro de 2025.

#### SAAE AMBIENTAL

#### Atos de Pessoal

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 1756/2025 De 1º de outubro de 2025

*"Dispõe sobre readaptação funcional de servidor efetivo por laudo médico"*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

##### RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Milton Alessandro Gonçalves de Souza - CPF \*\*\*913948\*\* - Encarregado de Estação de Tratamento de Água para exercer atividades internas/administrativas por **readaptação funcional**, em virtude de **limitações físicas decorrentes de acidente de trabalho**, conforme Laudo de Medicina do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ -  
Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

#### PORTARIA Nº. 1757/2025 De 1º de outubro de 2025

*"Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo para exercer Função de Confiança"*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

##### RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Murilo Luis de Souza - Auxiliar Administrativo - CPF \*\*\*726068\*\*, para exercer a Função de Confiança Chefe de Setor de Atendimento, Cadastramento e Lançadoria, além das atribuições inerentes ao seu cargo;

Art. 2º - Conceder gratificação de 30% sobre o vencimento base de seu cargo efetivo conforme Art. 47-A da Lei Complementar 287/2023 de 1º/12/2023 **ou** sobre a referência M do Anexo IV - considerando o mais vantajoso;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**

**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ -  
Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e  
Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de  
Lindóia-SP.

**PORTRARIA Nº. 1758/2025****De 1º de outubro de 2025**

*"Constitui Comissão Eleitoral para  
Eleição da CIPA - Comissão  
Interna de Prevenção de  
Acidentes e dá outras  
providências"*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE -  
Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando  
das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-  
PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Constituir** Comissão Eleitoral para Eleição da  
CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da  
Autarquia - sendo composta pelos seguintes servidores:

**Carolina Eleta Corsi** - Diretora de Div. De  
Administração e Finanças - Presidente;

**Joel Ferrari** - Encarregado de Compras e Licitação -  
Secretário;

**Thiago de Souza Silva** - Chefe de Setor de  
Tratamento - membro;

**Cíntia Suman Gorski** - Encarregada do Setor de  
Pessoal - membro;

Art. 2º - A Eleição acontecerá no dia 30 de outubro de  
2025, a partir das 09:00 horas, na Sede Administrativa da  
Autarquia;

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da  
Comissão **não serão remunerados**, mas terão caráter de  
relevância em prol do Serviço Público;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, ao  
1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e  
vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**

**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ -  
Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e  
Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de  
Lindóia-SP.